

LEI Nº 5.145, DE 18 DE MAIO DE 2016

Institui o mês “NOVEMBRO AZUL”, dedicado às ações educativas de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.451/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o mês “NOVEMBRO AZUL”, dedicado às ações educativas de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas do mês “NOVEMBRO AZUL” serão elaboradas com apoio do Poder Executivo, Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de maio de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

SHEILA CHAVES SERPA
Secretária de Saúde

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/